



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1986/2024**

*“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por superávit financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 16.693,19 (dezesesseis mil seiscentos e noventa e três reais e dezenove centavos)**, a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio nº 094/2021/PJ/DER-RO, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

**Art. 2º** O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

- I. **R\$ 16.693,19** (dezesesseis mil seiscentos e noventa e três reais e dezenove centavos) oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio nº 094/2021/PJ/DER-RO;

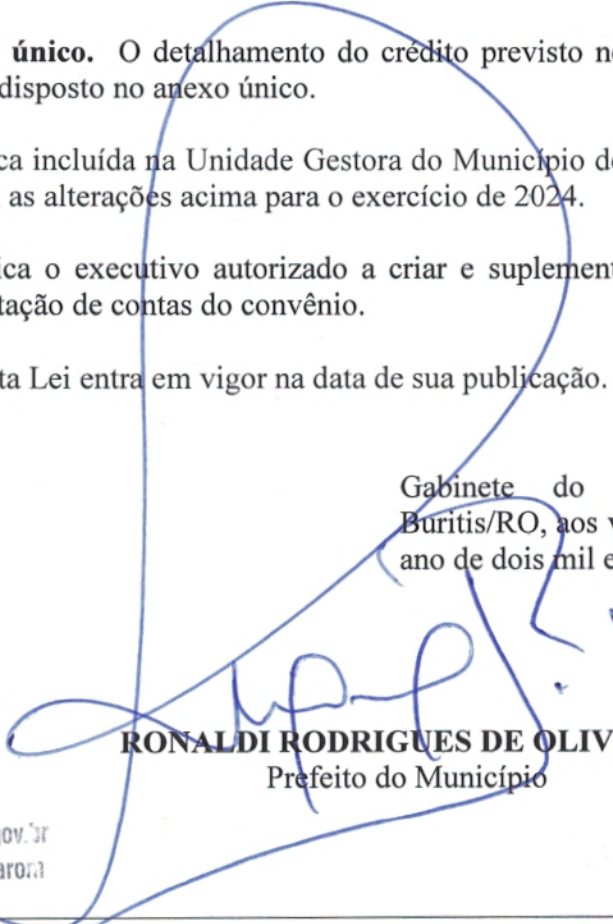
**Parágrafo único.** O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

**Art. 3º** Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

**Art. 4º** Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município

Publicação nos Sites  
www.transparencia.buritis.ro.gov.br  
www.diariomunicipal.com.br/arona

20-02-24



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO**

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS**

02 – PODER EXECUTIVO

02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

26.782.1008.2008.0000 – APOIO AS ATIVID ADMINIST DA SEMOSP (AQUI. DE INSU.  
COCLOFAIXA CV. 094/21/PJ/DER-RO)

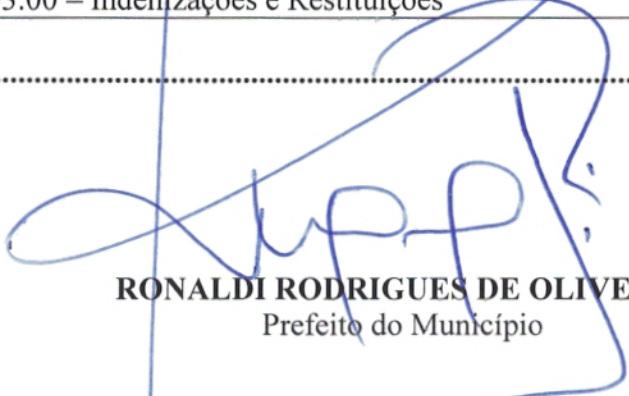
Saldo do órgão concedente;

| Categoria de Despesa                               | Valores       |
|----------------------------------------------------|---------------|
| FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições | R\$ 15.018,54 |

Saldo do órgão convenente;

| Categoria de Despesa                               | Valores      |
|----------------------------------------------------|--------------|
| FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições | R\$ 1.674,65 |

**TOTAL .....R\$ 16.693,19**

  
**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município